



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo Licitatório n° 0011/2023 - PMRA
PREGÃO ELETRÔNICO n° 0004/2023 - PMRA

ATA N° 01 do Processo: Julgamento das propostas, Lances, e Julgamento da Documentação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de serviço de LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre, com seguro total sem franquia em atendimento a demanda das Secretarias, Departamentos do Município, e demais Órgãos vinculados conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital completo, termo de referência e anexos.

Aos **VINTE E OITO** dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de **DOIS MIL E VINTE E TRÊS** às 09:01 horas, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura, junto à sede do Poder Executivo Municipal a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Prefeito Municipal, através do decreto n° 161/2022, para conduzirem os trabalhos de Análise das propostas, Lances, acompanhamento do processo e julgamento da Documentação de habilitação, do processo acima mencionado.

Na presente sessão, referente ao objeto acima especificado, constatou-se que até o horário regulamentar, ou seja às 08:00 Horas, para credenciamento de empresas junto a plataforma do pregão eletrônico, constatou-se a participação de apenas 1 (um) proponente, **o qual apresentou proposta acima do valor estimado por item, O PREGOEIRO NESTE MOMENTO, solicitou qua a empresa readequace sua proposta, sob pena de nulidade do ato.**

Ato contínuo o Pregoeiro **NÃO obteve sucesso na solicitação**, considerando as propostas nulas, conforme estabelecia o edital 5.15.

Diante do fato o pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, alertam para que o setor responsável, entidade requisitante, verifiquem os meios adotados para o presente processo, afim de encontrar possível motivo do desinteresse e outras situações que possam ter afastado possíveis interessados.

Assim diante de todo o exposto, o Pregoeiro e demais membros sugerem revisão dos valores estimados, sendo um possível motivo do desinteresse.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pelo Presidente e demais membros, para posterior republicação se for o caso.

"Esta ATA não Contém emendas, rasuras ou entrelinhas, no caso de existência tornará nula"

Rio das Antas (SC), 28 de Fevereiro de 2023.

Ademir A. Ferrarin
Decreto n° 161/2022
Pregoeiro

Juliana N. P. Coscodai
Decreto n° 161/2022
Membro Efetivo da Equipe

Leonardo Pereira
Decreto n° 161/2022
Membro Efetivo da Equipe